Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Seção Administrativa do Instituto de Pesquisas Ambientais

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00011391/2026-61

Interessado: Seção Administrativa do Instituto de Pesquisas Ambientais

Assunto: - Serviço eventual de buffet - Premiação do Programa Educa Trilha na Escola 2026

Senhor Subsecretário,

Trata-se de solicitação para contratação de serviço eventual de buffet (coffee break), destinado ao Evento "**Premiação do Programa Educa Trilha na Escola 2026"**, a ser realizado na **Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba/SP**, no dia **5 de novembro de 2026.**

A contratação de serviço de buffet (coffee break) justifica-se pela realização da apresentação dos resultados do programa, que já beneficiou mais de 48 mil pessoas, e ao reconhecimento das escolas vencedoras, incentivando a educação ambiental e a participação da comunidade escolar. O evento será realizado na Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, localizada na Rua Cristiano Cleopath, nº 1902, bairro Alemães, CEP 13419-310, Piracicaba/SP. O serviço visa proporcionar acolhimento, conforto e integração aos participantes durante a programação.

Registra-se que, no âmbito do Processo SEI nº **020.00009455/2026-63**, foi instaurado procedimento para contratação do serviço por meio de dispensa de licitação com disputa. Contudo, diante dos apontamentos constantes do Parecer CJ/SEMIL nº 287/2026, que indicou a necessidade de realização de diligências para apuração de possíveis irregularidades envolvendo as licitantes, faz-se necessária a adoção de providências para viabilizar a contratação em tempo hábil.

Diante da proximidade do evento e da necessidade de garantir a prestação do serviço em tempo hábil, propõe-se a contratação direta por dispensa de licitação, sem disputa, desde que devidamente fundamentada em hipótese legal aplicável, a fim de assegurar o atendimento da demanda institucional e a adequada realização do evento.

A contratação será realizada por **dispensa de licitação, sem disputa, do tipo menor preço**, com fundamento no **inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021**, combinado com o **inciso II do artigo 4º do Decreto Estadual nº 68.304/2024**, bem como na excepcionalidade prevista no **artigo 8º do referido Decreto**, sendo formalizada por meio de **Nota de Empenho**.

O valor da contratação é de **R$ 5.480,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta reais),** para o exercício de 2026, conforme pesquisa de preços realizada, devendo a despesa onerar o Programa de Trabalho 18.122.2630.6538.0000 – Gestão Administrativa da SEMIL, PTRES 260123, Fonte 150.184.001, Natureza de Despesa 33903956, UGE 260032 – Fundo, em favor da empresa **MARCELO LAUER ME**, inscrita no **CNPJ nº 57.015.895/0001-55**.

Considerando a competência atribuída pelo artigo 45 do decreto nº 69.376 de 26 de fevereiro de 2025, autorizo a realização da contratação no valor total de **R$ 5.480,00 (cinco mil,**

quatrocentos e oitenta reais), conforme planilha de pesquisa de preços (Sei n° 0125102645) e aprovo o termo de referência (Sei n°0125038873) nos termos do artigo 7º, §2º da referida lei, visando a contratação de serviço eventual de buffet, uma vez que (i) atendem aos requisitos legais e administrativos; ii) apresentam precisão de forma a não limitar a competição; iii) estão em compatibilidade com as necessidades reais da administração, bem como com os produtos/serviços existentes no mercado.

Constam também aos autos: Documento de Formalização de Demanda (Sei n°0125034079), Justificativa de ausência de estudo técnico preliminar (Sei n°0125036135), Termo de Referência (Sei n°0125038873), Declaração de utilização de minutas padronizadas (Sei n°0125040066), pesquisas de preços e planilha estimativa de preços (Sei n°0125102645), Nota Informativa - IPA (Sei n °0125127882) e Despacho de concordância IPA (Sei n°0125199625) com a aprovação do Diretor do Instituto de Pesquisas Ambientais.

A contratação será realizada por **dispensa de licitação, sem disputa, do tipo menor preço**, com fundamento no **inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021**, combinado com o **inciso II do artigo 4º do Decreto Estadual nº 68.304/2024**, bem como na excepcionalidade prevista no **artigo 8º do referido Decreto**, sendo formalizada por meio de **Nota de Empenho**.

Destaque-se, por fim, que a referida dispensa de licitação deverá ser emitida de forma a contemplar a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

Ademais, declaro que:

A) o preço estimado é razoável e compatível com o mercado;

B) os quantitativos indicados correspondem às necessidades desta unidade de despesa; e

C) existem recursos orçamentários em montante suficiente para amparar a aquisição pretendida, nos termos do artigo 16 da lei de responsabilidade fiscal.

D) a presente contratação não se trata de parcela ou fracionamento de contratações de mesma natureza, não ultrapassando o limite legal previsto no dispositivo legal supracitado para o presente exercício orçamentário, conforme o artigo 75, § 1º da lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto, encaminhem-se à Subsecretaria de Meio Ambiente, para autorização da contratação, e à Subsecretaria de Gestão Corporativa, para autorização da despesa, da contratação direta por dispensa de licitação, sem disputa, e da abertura do respectivo procedimento, desde que devidamente fundamentado em hipótese legal aplicável. Após as autorizações, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Compras e Registro de Preços e à Diretoria de Finanças para adoção das providências cabíveis, inclusive a emissão da Nota de Reserva.

São Paulo, na data da assinatura digital.

JÔNATAS SOUZA DA TRINDADE
Subsecretário de Meio Ambiente

Documento assinado eletronicamente por **Jonatas Souza Da Trindade**, **Subsecretário**, em 20/10/2026, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0125201210** e o código CRC **F54D6D67**.